



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 467, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que a Promotora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA encontra-se designada para officiar em substituição simples na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal até o dia 13 de dezembro de 2022, conforme o teor da Portaria PGJ nº 137, de 17 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a referida Promotora de Justiça foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça, no dia 6 de junho de 2022, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 87, de 2 de junho de 2022, publicada no DOU nº 106, Seção 2, Edição do dia 6 de junho de 2022, página 59;

**CONSIDERANDO** que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 22 de junho de 2022, (*Tabularium* nº 08191.094393/2022-30), não houve candidatos interessados na remoção para a 1ª Procuradoria de Justiça Cível;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n.º 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção será



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a sua lotação na 1ª Procuradoria de Justiça Cível,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.108415/2022-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, sem prejuízo da sua designação para atuação em substituição simples junto à 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, até 13 de dezembro de 2022, constante da Portaria n.º 137, de 17 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**